



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE (AFECETUR)

Processo Administrativo: 85.007.459/2024

INTERESSADO: Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR)

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: Apoiar a realização do 17º Festival do Sobá na Feira Central de Campo Grande

PERÍODO: julho a agosto de 2024

VALOR: R\$ 200.000, 00 (duzentos mil reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância da documentação acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade da Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR) na organização e realização do 17º Festival do Sobá na Feira Central de Campo Grande.

Considerando, pelo portfólio apresentado pela entidade supracitada a mesma comprova ser atuante na promoção do referido evento há 17 (dezessete) anos.

Por fim, restou comprovada que a Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR) apresenta inexorável capacidade no trato deste tema singular, o que afasta a administração pública da realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES
PINTO:2513087780
2

Assinado de forma digital
por EDUARDO MENDES
PINTO:25130877802
Dados: 2024.07.02
16:05:59 -04'00'

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL